



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1531/2014

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Agosto de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 089/2014
A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,
Considerando a publicação da Resolução nº 156, de 8 de
agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que proíbe a designação para
função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha
praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade;
Considerando, ainda, o contido no Ato Conjunto nº
31/TST.CSJT.GP, de 25 de outubro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como requisitos de designação para função
comissionada (FC-2 a FC-6) e de nomeação para cargo em comissão (CJ-1 a CJ-4),
bem como de designação dos respectivos substitutos, a apresentação das seguintes
certidões ou declarações negativas, emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o
domicílio do servidor designado ou nomeado, observadas as orientações constantes
do Anexo desta Portaria:

I – das Justiças:

- Federal – criminal (1º e 2º graus)
- Eleitoral – quitação eleitoral e criminal;
- Estadual ou Distrital – criminal;
- Militar

II - dos Tribunais de Contas da União, do Estado ou do Distrito
Federal e, quando for o caso, do Município;

III - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de
Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

IV - do conselho ou órgão profissional a que pertence quando
for o caso, constando a informação de que não foi excluído do exercício da
profissão;

V – dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha
trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a
qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi
destituído de cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor terá o prazo de até 15 (quinze) dias
após a posse no cargo em comissão, início do exercício na função comissionada, ou
início da respectiva substituição, para apresentar as certidões e/ou declarações
negativas.

Art. 2º As unidades do Tribunal, ao solicitarem a
nomeação/designação, deverão encaminhar, juntamente com a solicitação,
declaração assinada pelo servidor a ser nomeado/designado, sob as penas da lei,
de que não incide em quaisquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na
Resolução nº 156 do CNJ.

§1º Nas nomeações/designações subsequentes, o servidor assinará, também, sob as penas da lei, declaração de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente assinadas.

§2º As nomeações/designações realizadas no prazo de (1) um ano da apresentação dos documentos de que trata o art. 1º deste ato dispensam a reapresentação da citada documentação.

§3º O Tribunal verificará a veracidade da declaração mediante a exigência e análise das certidões ou declarações negativas constantes do art. 1º deste ato.

Art. 3º As certidões e a declaração de que tratam o art. 1º deverão ser enviadas pelo endereço eletrônico www.trt18.jus.br/intranet (menu Serviços/+Cadastramento/Certidões), à Secretaria de Gestão de Pessoas para análise e validação.

Art. 4º Os servidores requisitados, removidos, em exercício provisório ou que tenham tido o cargo redistribuído, ocupantes ou que venham a ocupar cargo em comissão ou função comissionada no Tribunal, e estejam fora de seu domicílio de origem há menos de cinco anos, deverão apresentar as certidões ou declarações negativas de que trata o art. 1º deste ato referente aos dois domicílios.

Art. 5º As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos empregados de empresas prestadoras de serviço que exerçam funções de chefia, no âmbito dos contratos firmados com este Tribunal, devendo tais restrições constar expressamente dos editais de licitação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor (30) trinta dias após sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

ANEXO

Orientações aos servidores domiciliados no Estado de Goiás* para obtenção das certidões negativas exigidas pela Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

* Servidores domiciliados em outros Estados deverão solicitar as certidões nos órgãos com jurisdição/competência sobre a respectiva localidade.

A - Certidão da Justiça Federal – 2º Grau:

Acessar <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
Selecionar Órgão – Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
Selecionar Tipo de Certidão - Criminal;
Preencher os campos Nome e CPF;
Clicar em Emitir.

B - Certidão da Justiça Federal – 1º Grau:

Acessar <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
Selecionar Órgão – Seção Judiciária de Goiás;
Selecionar Tipo de Certidão – Criminal;
Preencher os campos Nome e CPF;
Clicar em Emitir.

C - Certidão da Justiça Eleitoral:

Acessar <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>
- Clicar em crimes eleitorais;
- Marcar o campo Li os termos e desejo emitir/validar a Certidão de Crimes Eleitorais;
- Clicar em Emissão de certidão;
- Preencher os campos Número do título de eleitor; Nome do eleitor; Data de nascimento; Nome da mãe e Nome do pai;
- Reproduzir o código constante da imagem apresentada na tela e clicar em Emitir certidão;
- Clicar em quitação eleitoral, e seguir os mesmos passos da Certidão de Crimes Eleitorais.

D - Certidão da Justiça Estadual ou Distrital:

A certidão deverá contemplar os Distribuidores Criminais. Essa certidão não é emitida pela Internet e deve ser solicitada no Fórum da Justiça Estadual localizado no município ou distrito do domicílio do servidor ou, se inexistente, naquele que tenha jurisdição sobre essa localidade. No ato da emissão solicitar isenção do pagamento da taxa para fins da Resolução nº 156/2012 do CNJ. A Certidão do Distribuidor Criminal deverá ser solicitada no Fórum do Jardim Goiás.

E - Certidão da Justiça Militar:

Acessar:
<http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidaonegativa/emitircertidao/>
- Preencher os campos Nome completo; Número do CPF; Data de nascimento e Nome da mãe;

Clicar em Emitir.

F - Certidão do Tribunal de Contas da União:

Acessar:

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

- Preencher o campo Informe o CPF;

Clicar em Emitir certidão.

G - Certidão do Tribunal de Contas do Estado:

Acessar <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;

Preencher os campos Nome completo e Número do CPF;

Digitar os caracteres constantes da imagem apresentada na tela;

Clicar em Consultar.

H - Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios:

Acessar <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

Selecionar Certidão para – Pessoa Física;

- Preencher os campos CPF e Nome;

Digitar os caracteres constantes da imagem apresentada na tela;

Clicar em Gerar Certidão.

I - Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça:

Acessar:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

- No campo Esfera, selecionar TODOS(AS);

- No campo Tipo Pessoa, selecionar Física;

- Preencher os campos CPF/CNPJ e Nome da Pessoa;

- Digitar os caracteres constantes da imagem apresentada na tela e clicar em

Pesquisar;

Clicar em Gerar Certidão Negativa.

J - Certidão do conselho ou órgão profissional competente, constando que não foi

excluído do exercício da profissão:

A certidão deverá ser apresentada exclusivamente pelos servidores investidos em

cargos – Técnico Judiciário ou Analista Judiciário – cuja especialidade exija o

registro em órgão de classe como requisito para ingresso na carreira, na forma do

Anexo Único do Ato nº 193, de 9 de outubro de 2008, do Conselho Superior da

Justiça do Trabalho.

Deverá, outrossim, ser requerida no órgão de classe competente, e nela constar a

informação de que o solicitante não foi excluído do exercício da respectiva profissão.

K - Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado

nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer

título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de

cargo em comissão:

A certidão deverá ser apresentada exclusivamente pelos servidores que tenham

trabalhado em outro(s) órgão(s) ou entidade(s) público(s) nos últimos dez anos.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 250/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 14780/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão

deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou

impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8

de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora MARIA ALINE GOMES CORREIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro

de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria do Juízo

Auxiliar de Execução, ocupado pelo servidor PEDRO VALENTE LIMA FILHO, nos dias 24 e 25 de julho de 2014, em virtude de viagem a serviço

do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 251/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 14676/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão

deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARINA BASTOS SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor DILERMAN RODRIGUES BROTAS, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 22 de abril de 2014, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 125/2013, a qual designou o servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor DILERMAN RODRIGUES BROTAS.

Art. 3º Considerar designada a servidora MARINA BASTOS SILVA para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor DILERMAN RODRIGUES BROTAS, no período de 16 a 25 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 252/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 14870/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora VALDETE DO CARMO CRUVINEL, à disposição desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 29 de julho de 2014.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 29 de julho de 2014, a PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 224/2014, a qual designou a servidora VALDETE DO CARMO CRUVINEL, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor GERALDO CÉZAR DA SILVA.

Art. 3º Considerar revogada, a partir de 29 de julho de 2014, a PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 09/2014, a qual designou o servidor RENATO DE OLIVEIRA REZENDE, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Mineiros, ocupado pelo servidor SÍLVIO DE OLIVEIRA DOS ANJOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 253/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 15057/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor JOSÉ CUSTÓDIO NETO, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 1º de agosto de 2014, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 146/2013, a qual designou o servidor EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor JOSÉ CUSTÓDIO NETO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 254/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 15063/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8

de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora PRISCILLA DE SOUZA SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, ocupado pelo servidor FERNANDO COSTA TORMIN, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 222/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 11.913/2014

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia ao Senhor MÁRIO MENDONÇA, pai da ex-servidora LUCIMARA APARECIDA MENDONÇA, em valor correspondente à integralidade do benefício, com fundamento nos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "d", e 218, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Art. 2º Aplicar o redutor estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Art. 3º Os efeitos financeiros da concessão do benefício vigoram a partir de 10 de maio de 2014, dia seguinte ao falecimento da referida servidora.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 205/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o processo administrativo nº 15060/2014, RESOLVE:

Conceder à Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Menezes Leite trânsito de 08 (oito) dias, no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2014, em razão de sua remoção para a Vara do Trabalho de Quirinópolis, consoante Portaria TRT 18ª SGP/SM Nº 157/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 206/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, Volante Regional, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 12 de agosto de 2014, até ulterior deliberação, em virtude de remoção do Juiz Auxiliar Fixo, MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Processo Administrativo - 9627/2013

Interessados - Marcos Balduino Oliveira e Sylvia Palmeira Nassar

Assunto - Registro de horas trabalhadas na 1ª ETAPA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Decisão - Deferido o registro

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 961/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do PA nº 15408/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição da Solução de Storage para este esta Corte, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II - Integrante Técnico: LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Chefe do Setor de Suporte de Redes; e

III - Integrante Administrativo: HILDÊTH CARDOSO FILHO, Chefe da Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1045/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14655/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014, conforme se especifica:

FABRÍZIO CRUZ BAÍA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MIRIAN POLINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

BRUNA RABBI DELATORRE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SAULO SAMPAIO MADEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014, conforme se especifica:

FABRÍZIO CRUZ BAÍA, Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

MIRIAN POLINI, Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

BRUNA RABBI DELATORRE, Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

SAULO SAMPAIO MADEIRO, Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1047/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14681/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora EVELINE MARIA CAMARGO BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 15 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1048/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14787/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor THIAGO MARINHO DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 24 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1049/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14634/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANDRÉA MENDONÇA COSTA, à disposição desta Corte, para substituir a servidora MABEL PACHÊCO CHEDIAK, titular da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos períodos de 14 a 17 de julho de 2014, e de 19 a 24 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1050/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14853/2014, Conceder ao servidor SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 29 de julho a 07 de agosto de 2014, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Mineiros para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1051/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14824/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor MARLÚCIO ALVES FAQUIM, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Porangatu, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Designar o servidor MARLÚCIO ALVES FAQUIM para prestar serviços na unidade de Porangatu, a partir de 1º de agosto de 2014, até a efetiva instalação da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1052/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 13559/2014,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora ENEIDA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotada na Vara do Trabalho de Caldas Novas, para prestar serviços na Vara do Trabalho de Pires do Rio, no dia 21 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1053/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14944/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, o servidor ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1054/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14811/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora IRACEMA DÂMASO DOS SANTOS, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Elaboração de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Licitações e Contratos, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 18 de julho de 2014.

Art. 2º Considerar designado o servidor GILDÁSIO SANTILLO SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Licitações e Contratos, no período de 18 a 31 de julho de 2014.

Art. 3º Designar a servidora MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Licitações e Contratos, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1055/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14779/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 002, de 15 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Jurídico da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Geral Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º Designar a servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO para exercer a função comissionada de Chefe da Assistência Jurídica, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Geral Judiciária, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Jurídico da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª FC-6, da referida lotação, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 3º Designar a servidora REJANE LEMES DE DEUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Central de Inteligência da Execução, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1056/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14864/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Considerar designada a servidora KARLA SOUZA MELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor CLÁUDIO NUNES REZENDE SANTANA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 07 a 25 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1057/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14818/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Considerar designada a servidora RICARDA ALEXANDRA ANTÔNIA TEIXEIRA, à disposição desta Corte, para substituir o servidor MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, no período de 07 a 26 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1058/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14777/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Considerar designada a servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, à disposição desta Corte, para substituir a servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Cerimonial, no período de 08 a 25 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 2 de agosto de 2014.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1059/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15141/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover as servidoras abaixo relacionadas da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014, conforme se especifica:

MARINA DE CASTRO GUIMARÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
FERNANDA KAMILA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removida para esta Corte.

Art. 2º Designar a servidora MARINA DE CASTRO GUIMARÃES para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1060/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15145/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover as servidoras abaixo relacionadas da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014, conforme se especifica:

ADRIANA INEZ LENZ, à disposição desta Corte;

CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA INEZ LENZ para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1061/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 14938/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter excepcional, o servidor MARCOS LUÍS BATISTA BRITO, à disposição desta Corte, da Coordenadoria de Cadastro Processual para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS LUÍS BATISTA BRITO para exercer a função comissionada de Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 3º Dispensar o servidor LAURO HUMBERTO LOURENÇO, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1062/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 14837/2014,

RESOLVE:

Considerar lotado o servidor RONEY CARVALHO OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 29 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1064/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14603/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspenso, nos termos do § 2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 07 a 16 de julho de 2014.

Art. 2º Considerar designado o servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Segurança Operacional), Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, exercida pelo servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, no período de 07 a 16 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1065/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14934/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora EDILEUSA CHAGAS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, titular da função comissionada de Assistente Jurídico Auxiliar, código TRT 18ª FC-4, da Diretoria-Geral, no período de 21 a 30 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1066/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14599/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MURILO MARIANO RABELO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, no período de 16 a 25 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1067/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14948/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora RENATA MARIA SOBREIRA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ANA GISELLE DA SILVA COELHO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 15 a 29 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1068/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8266/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Remover a servidora LUANA LUCENA VASCONCELOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Quadro de Lotação Provisória, a partir de 21 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1069/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14660/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que transformou a Divisão de Licitações e Contratos em Coordenadoria de Licitações e Contratos, a partir de 1º de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARTA PEREIRA DE MATOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, para substituir o servidor BREYNER RODRIGUES DA SILVA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Licitações e Contratos, no período de 08 a 31 de julho de 2014, em virtude de licença médica do titular.

Art. 2º Designar a servidora MARTA PEREIRA DE MATOS para substituir o servidor BREYNER RODRIGUES DA SILVA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no período de 1º a 05 de agosto de 2014, em virtude de licença médica do titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora IRACEMA DÂMASO DOS SANTOS, à disposição desta Corte, para substituir a servidora JULIANA DO NASCIMENTO LEITE, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Licitações e Contratos, nos dias 08, 15 e 17 de julho de 2014, em virtude de folga compensatória da titular por trabalho no recesso 2013/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1070/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14778/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MARCELO JORGE LYDIA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, nos períodos de 11 a 16 de julho de 2014 e de 19 a 25 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1072/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15074/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KÁTIA FELIX, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Pagamento, no período de 21 a 30 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1073/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14956/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ADRIANO ORIONTE FELIPE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Saúde, no período de 1º a 18 de agosto de 2014, em virtude de licença maternidade da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1074/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15144/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora VALENA PRUDENTE BITENCOURT RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 8 a 22 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora MARCIA MARIA ALVES TERTULIANO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ANDRÉIA XAVIER DEMÉTRIO SANTOS, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 23 de junho a 11 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1075/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15151/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LUCIANA MARLETTI CIRNE DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no período de 21 a 30 de julho de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1076/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15182/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ADRIANA INEZ LENZ, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 23 a 31 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1084/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15140/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor SÓCRATES MARINHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Gabinete da Presidência, para prestar serviços no Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 06 de agosto a 05 de setembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1087/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando o teor dos Processos Administrativos SISDOC – nºs 14535/2014 e 14372/2014 e os Comunicados de Seleção Interna nº 017/2014 e nº 019/2014,

RESOLVE:

Considerar removido o servidor WESLEY FARIA CALISTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 04 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1088/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando o teor dos Processos Administrativos SISDOC – nºs 14535/2014 e 14372/2014 e os Comunicados de Seleção Interna nº 017/2014 e nº 019/2014,

RESOLVE:

Considerar removido o servidor RAFAEL CAMELO MUNIZ MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 04 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1104/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

RESOLVE:

Homologar, nos termos do § 1º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao servidor MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1105/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora RICARDA ALEXANDRA ANTÔNIO TEIXEIRA, à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Jurídico Auxiliar, código TRT 18ª FC-4, da mencionada Diretoria, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1106/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora LOURDES BRITO DA COSTA ARAÚJO, à disposição deste Tribunal, da Divisão de Informações Funcionais para o Grupo de Apoio às Comissões de Concurso – GAC (vinculado à Diretoria-Geral), a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora mencionada no art. 1º para exercer a função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, da Diretoria-Geral, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 3º Considerar designada a servidora mencionada no art. 1º para prestar serviços na Seção de Cadastro da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de agosto de 2014, até ulterior deliberação, sem prejuízo das atribuições inerentes ao Grupo de Apoio às Comissões de Concurso – GAC.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 045/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 012/2013; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 15.616/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo primeiro da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 012/2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Gestão Processual e ao seu substituto eventual para expedir mandados judiciais de intimação às partes litigantes, a serem cumpridos por Oficial de Justiça, bem como para renovar, via edital, as intimações devolvidas com informação de ausência ou recusa de recebimento pelo destinatário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 22/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior dos cursos de Administração, Biblioteconomia e na área de Informática, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos superiores de Administração, Biblioteconomia e na área de Informática. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de curso superior de Administração, Biblioteconomia e na área de Informática, oficialmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 7 a 13 de agosto de 2014, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	Curso superior de Administração	1 + cadastro de reserva
GOIÂNIA	Curso superior de Biblioteconomia	1 + cadastro de reserva
GOIÂNIA	Curso superior na área de Informática	Cadastro de Reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de

seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

6. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 24 de agosto de 2014, das 16 às 18 horas, no auditório do novo Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, nº 1403, 1º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Para Estágio de Administração e Biblioteconomia

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

Para Estágio na área de Informática

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40

Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. Será adotado sistema de numeração, a fim de que os cartões de resposta das provas objetivas cheguem à Comissão de Seleção sem identificação.

10. O candidato não poderá registrar, no cartão de resposta das provas objetivas, nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova.

11. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos das provas objetivas até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.

12. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, para as dos cursos de Administração e Biblioteconomia, 4 (quatro) pontos a cada questão de Português, 3 (três) a cada questão de Noções de Informática e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos, e, para a dos cursos na área de Informática, 4 (quatro) pontos a cada questão de Português e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares

estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA E CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de informática.

- Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.
- Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.
- Características dos principais processadores do mercado.
- Arquitetura básica de Workstations.
- Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
- Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.
- Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.
- Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.

Sistemas operacionais

- Características dos sistemas operacionais modernos.
- Interoperação de sistemas operacionais.
- Compartilhamento de arquivos e impressoras.

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

- Sistemas de comunicação de dados.
- Técnicas básicas de comunicação.
- Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 3G.
- Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).
- Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.
- Tecnologia de redes locais e de longa distância.
- Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

- Conceito básico de segurança de redes de computadores.
- Conceito básico de assinatura digital e autenticação.
- Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO

- Noções de Administração Geral e Pública.
- Taylorismo.
- Comunicação.
- Trabalho em equipe.
- Liderança e Chefia.
- Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência.
- Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional.
- PDCA.
- Benchmarking.
- Balanced Scorecard.
- Estrutura Organizacional.
- Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência.
- Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão.
- Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta.
- Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE BIBLIOTECOMIA

- Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica.
- Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades.
- Normas técnicas da ABNT para área de informação e documentação.
- Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura (classes), características e emprego das tabelas auxiliares.
- Catalogação: tipos e funções.
- Catalogação (AACR-2): Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos.
- Formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

Aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito, conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 21/08/2014, às 16:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****Aviso de Registro de Preços**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2014 PA nº 13174/2013, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais elétricos. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

JBA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.966.241/0001-06 – 1; R\$ 13,80. – 2; R\$ 22,65. – 3; R\$ 0,83. – 5; R\$ 3,97. – 6; R\$ 18,70. – 7; R\$ 20,37. – 8.; R\$ 10,00. – 9; R\$ 61,97. – 20; R\$ 63,22. – 21; R\$ 63,13. – 22; R\$ 62,54. – 27; R\$ 63,36. – 29; R\$ 85,99 – 30; R\$ 2,50 – 32; R\$ 6,56 – 33; R\$ 4,49 – 34; R\$ 5,17 – 37; R\$ 24,82 – 43; R\$ 2,58 – 44; R\$ 2,48 – 45; R\$ 2,45 – 46; R\$ 1,25 – 52; R\$ 13,78.

GUAXINIM COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 08.459.500/0001-06. – 4; R\$ 6,84 – 41; R\$ 2,87 – 42; R\$ 5,84.

ENGELUZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº: 00.140.827/0001-09 – 10; R\$ 2,45 – 12; R\$ 570,00 – 16; R\$ 3,90 – 55; R\$ 147,00 – 56; R\$ 226,00 – 57; R\$ 7,00.

GABRIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES – EPP.; CNPJ nº: 15.746.037/0001-30 – 11; R\$ 99,00 – 13; R\$ 120,00.

WF LICITAÇÕES LTDA – ME.; CNPJ nº: 01.390.674/0001-02 – 15; R\$ 4.399,65 – 35; R\$ 3,24 – 36; R\$ 3,24 – 38; R\$ 34,99 – 53; R\$ 210,99 – 54; R\$ 135,98.

WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – EPP.; CNPJ nº: 08.772.301/0001-45 – 17; R\$ 4,69.

FABRICIO SANTOS DA SILVA; CNPJ nº: 16.724.363/0001-00 – 31; R\$ 6,97 – 40; R\$ 44,50 – 51; 3,49.

FIOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.; CNPJ nº: 96.420.914/0001-80 – 19; R\$ 12,65.

AMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES LTDA.; CNPJ nº: 09.171.140/0001-05 – 23; R\$ 97,85 – 24; R\$ 97,85 – 25; R\$ 97,85 – 26; R\$ 251,00 – 28; R\$ 1,36.

RC TEIWE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.; CNPJ nº: 04.176.836/0001-00 – 39; R\$ 38,90.

DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA – ME.; CNPJ nº: 14.229.359/0001-40 – 48; R\$ 4,50.

PROSEL COMERCIO INDUSTRIA LTDA – ME.; CNPJ nº: 58.833.195/0001-30 – 47; R\$ 6,09 – 49; R\$ 10,94.

J.G. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA -ME.;

CNPJ nº: 29.455.409/0001-84 - 14; R\$66,77.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 1661/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Leonardo Christiano Melo.

Assunto: Ajuda de Custo.

Decisão: Arquivamento.

Processo Administrativo nº: 7033/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Ernest Penna.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 8211/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Cristina Paiva Ferreira.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 12124/2014 – SISDOC.

Interessado(a): João Gualberto de Araújo Lima Neto.

Assunto: Horas Extras.

Decisão: Indeferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1	
Portaria	1	
Portaria GP/DG/SGPE	1	

Portaria SGP/SM	5
DIRETORIA GERAL	6
Despacho	6
Despacho DG	6
Portaria	6
Portaria DG	6
Portaria DG/SGPE	6
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	15
Portaria	15
Portaria GP/SGJ	15
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	16
Edital	16
Edital CSE	16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
Aviso/Comunicado	20
Aviso/Comunicado	20
Aviso/Comunicado DLC	20
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	21
Despacho	21
Despacho SGPE	21